



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 118.00182/2021-25  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 118.00182/2021-25**

Assegura a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue e à doação de órgãos em faturas e demais correspondências emitidas pelas concessionárias de serviços públicos municipais, de direito público ou privado, destinados ao consumidor ou ao usuário no Município de Porto Alegre.

Senhor Presidente da CUTHAB

## **I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do vereador José Freitas tem por escopo estimular campanhas de forma permanente que incentivem a doação de sangue e de órgãos.

A Procuradoria da Casa não vislumbrou óbice de natureza jurídica.

A CCJ, num primeiro momento, entendeu em sentido contrário. Apresentada contestação e emenda ao PL pelo proponente e retornando a comissão, recebeu parecer pela aprovação e voto favorável do pares.

Após, tramitou pela COSMAN, CEDECONDH e nestas comissões também recebeu parecer pela aprovação e obteve votação favorável.

Agora, vem a esta comissão para parecer.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Em acordo com o artigo 38, inciso VI do Regimento Interno da Câmara, compete a esta comissão examinar e emitir parecer sobre “obras e serviços públicos”, portanto é tema atinente à presente comissão.

Entendemos que o projeto é meritório e campanhas dessa natureza devem ser estimuladas. De qualquer sorte, como em muitos projetos apresentados na Casa, carece de fundamentação técnico-científica sobre a eficiência de tal medida, ou seja, não fica demonstrado o nexo causal entre colocar tais frases em documentos emitidos pela Prefeitura e um aumento nas doações.

De qualquer sorte, a proposição é legítima e merece prosperar.

## **III. CONCLUSÃO**

Pelos motivos expostos somos pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01 em questão.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 14/07/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0255147** e o código CRC **B998D488**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 053/21 – CUTHAB** contido no doc 0255147 (SEI nº 118.00182/2021-25 – Proc. nº 0011/19 – PLL nº 007/19), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **16 de julho de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 16/07/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0255875** e o código CRC **2757241E**.